



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

ATA – N.º. 28/2013

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Peterson Muziol Morosko, com a presença dos Auditores Dr. Ricardo Gamba Gomes Barboza; Dr. Bruno Cavalcante, Dr. Luis Renato Camilo de Souza e Dr. Marcelo Fonseca Gurniski; dos Procuradores Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos e Dr^a. Gabriela Morás Schiewe; e do Defensor Dativo Dr. Jessé Kochanovecz; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 28/2013.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 121-B/2013 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Gomes Barboza.

Campeonato Paranaense de Futsal - Taça Paraná.

Jogo: Colégio Londrinense/Unifim/Sercomtel X Prefeitura Municipal de Cambé Futsal.

Data: 16/06/2013.

Denunciado: Prefeitura Municipal de Cambé Futsal (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em concreto, nos termos do Art. 223 do CBJD; para recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador denunciante: Dr^a. Gabriela Morás Schiewe.

2 - AUTOS N.º. 150-B/2013 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Gomes Barboza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Foz Futsal Midi Japan X Muffatão/Sol do Oriente/FAG/Mion.

Data: 19/07/2013.

Denunciado: Foz Futsal Midi Japan (E.P.D.): Por maioria dos votos, condenou o denunciado ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em concreto, nos termos do Art. 223 do CBJD; para recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador denunciante: Dr^a. Gabriela Morás Schiewe.

3 – AUTOS N.º. 191/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense Metropolitano – Série Ouro.

Jogo: 3 Marias CC/Stark Sports X APAF Paranaguá.

Data: 26/08/2013.

Denunciado: Márcio Oliveira Chaves (Atleta/APAF Paranaguá): Por maioria dos votos, condenou o denunciado à pena de suspensão de 02 (duas) partidas, nos termos do Art. 254-A, § 1º, I, do CBJD; já com a aplicação das benesses do Art. 182, também do CBJD.

Procurador denunciante: Dr^a. Gabriela Morás Schiewe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

4 – AUTOS Nº. 192/2013 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense da Segunda Divisão – Série Bronze.

Jogo: Sec. Esporte Apucarana Mater Dei X Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Data: 31/08/2013.

1º denunciado: Robson Aparecido de Souza (Atleta/Sec. Esporte Apucarana/Mater Dei): Por maioria dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 02 (duas) partidas, em concreto, nos termos do Art. 254-A, § 1º, I, do CBJD; já com as benesses do Art. 182, também do CBJD.

2º denunciado: Edimar Bobato Oliveira (Atleta/Prefeitura Municipal de Prudentópolis): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 02 (duas) partidas, em concreto, nos termos do Art. 254-A, § 1º, I, do CBJD; já com as benesses do Art. 182, também do CBJD.

3º denunciado: Everton de Mesquita (Atleta/Sec. Esporte Apucarana Mater Dei): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 02 (duas) partidas, em concreto, nos termos do Art. 254-A, § 1º, II do CBJD; já com as benesses do Art. 182, também do CBJD.

4º denunciado: Luis Paulo Menezes Cunha (Atleta/Sec. Esporte Apucarana/Mater Dei): Por maioria dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 03 (três) partidas, nos termos do Art. 254-A, § 1º, II, do CBJD; e, por maioria dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 01 (uma) partida, nos termos do Art. 258-B, do CBJD; já com as benesses do Art. 182, também do CBJD.

5º denunciado: Ângelo Danilo Claudino da Silva Batista (Atleta/Sec. Esporte Apucarana/Mater Dei): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254-A, do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

5 - AUTOS Nº. 193/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense da Primeira Divisão – Série Prata.

Jogo: Itaipulândia Futsal X Atlético de Ipiranga.

Data: 31/08/2013.

1º denunciado: Itaipulândia Futsal (E.P.D.): Por maioria dos votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 213, I, do CBJD; já com as benesses do Art. 182, também do CBJD; e,

Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do Art. 213, III, do CBJD; já com as benesses do Art. 182, também do CBJD; e,

Por maioria dos votos, deixou de aplicar o § 1º, do Art. 213, do CBJD.

2º denunciado: Irineu Fernando Benite (Atleta/Atlético de Ipiranga): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 01 (uma) partida, nos termos do Art. 258, § 2º, II, do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

6 - AUTOS Nº. 194/2013 – Relator: Dr. Ricardo Gamba Gomes Barboza.

Campeonato Paranaense da Segunda Divisão – Série Bronze.

Jogo: Assocam/Frísia/Carambeí X Sup. Continental/Futsal Jacarezinho.

Data: 31/08/2013.

1º denunciado: Andrey Valenga (Atleta/Assocam/Frísia/Carambeí): Por unanimidade dos votos, aplicou-se a pena de advertência, nos termos do Art. 258, § 2º, II, do CBJD.

2º denunciado: Assocam/Frísia/Carambeí (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos do Art. 213, III, do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

7 - AUTOS Nº. 195/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Prata.

Jogo: Matelândia Futsal X A.E.C./Camifra/Camisc.

Data: 31/08/2013.

Denunciado: Alessandro Soares (Atleta/A.E.C./Camifra/Camisc): Por unanimidade dos votos, julgou inepta a denúncia por ter desrespeitado o Art. 79, I do CBJD. Determinou a baixa dos Autos ao Procurador Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

8 - AUTOS Nº. 196/2013 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense – Taça Paraná.

Jogo: Mandaguçu Futsal/Colégio Paraná X Colégio São Francisco Xavier/Palmali/Sicredi.

Data: 31/08/2013.

Denunciado: João Pedro Baliscei Cazela (Atendente/Mandaguçu Futsal/Colégio Paraná): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, § 2º, II, do CBJD.

Procurador denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

9 - AUTOS Nº. 197/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense Metropolitano – Série Ouro.

Jogo: Coritiba Futsal/Cancun X AABB Coritiba Futsal.

Data: 01/09/2013.

1º denunciado: Antonio Feliciano de Souza Neto (Atleta/AABB Coritiba Futsal): Por maioria dos votos, desclassificou-se para o Art. 250 do CBJD, condenando o denunciado à suspensão de 01 (uma) partida.

2º denunciado: Cleverson Nassar Fagundes (Atleta/Coritiba Futsal/Cancun): Por maioria dos votos, desclassificou-se para o Art. 250 do CBJD e condenou o denunciado à suspensão de 01 (uma) partida.

Procurador denunciante: Dr^a. Gabriela Moras Schiewe.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

10 - AUTOS Nº. 198/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: OI/Oppnus /Penalty Umuarama X Lojas LM/Casali/Campo Mourão/Fecam.

Data: 06/09/2013.

Denunciado: OI/Oppnus /Penalty Umuarama (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, absolveu a Equipe denunciada, nos termos do Art. 191, III e Art. 206, ambos do CBJD.

Procurador denunciante: Dr^a. Gabriela Moras Schiewe.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Nanci Saus

Secretária TJD/PR